



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 169/2024/SVSA/MS

Brasília, 29 de maio de 2024.

Aos Secretários Estaduais da Saúde - SES

Assunto: **Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e orientações quanto ao registro das doses aplicadas.**

Prezadas Secretárias,

Prezados Secretários,

1. Com os cordiais cumprimentos, considerando a tendência de aumento observada nas últimas Semanas Epidemiológicas (SE) entre os casos de Síndrome Gripal (SG) da Vigilância sentinela e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizado por vírus respiratórios dado o período sazonal, o Ministério da Saúde (MS), por meio deste Ofício, vem alertar sobre a importância da vacinação dos grupos prioritários contra a influenza, a fim de reduzir a transmissão da doença, complicações e óbitos.
2. No entanto, como a vacinação foi ampliada para toda a população a partir de 6 meses de idade não vacinada, conforme OFÍCIO Nº 1008/2024/SVSA/MS, recomenda-se que as Unidades Federadas (UFs) **continuem vacinando enquanto durarem os estoques** da vacina influenza nos serviços de saúde.
3. As doses aplicadas devem ser registradas conforme orientações do informe técnico para os grupos prioritários (registro de informação mantido). As doses aplicadas para a população que foi ampliada posteriormente devem ser registradas por faixa etária. Estas informações deverão ser amplamente divulgadas junto às Unidades Federativas. **Vale reforçar que o sistema de informação estará aberto para inserção das doses administradas até dia 31/01/2025.**
4. O painel de monitoramento da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza estará disponível para acessar e baixar os dados da campanha de influenza, nos estados e municípios por meio do link: < https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_INFLUENZA_2024_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_INFLUENZA_2024_OCORRENCIA.html>.
5. O Programa Nacional de Imunizações permanece alertando sobre a importância e o benefício da vacinação do público-alvo da campanha, para evitar a influenza com seus possíveis agravamentos.
6. Ante o exposto, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - DPNI/SVSA/MS se coloca à disposição para maiores informações pelo telefone: (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 29/05/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041062200** e o código CRC **88810671**.

Referência: Processo nº 25000.077949/2024-12

SEI nº 0041062200

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br